

3339030-R\$-300,00  
3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2104/2020-DAF/CGP, DE 25/08/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/614597;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor LEANDRO GUILHERME VIEIRA, MATRÍCULA 5949123/1, Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Castanhal.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Castanhal.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-300,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2107/2020-DAF/CGP, DE 25/08/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/614485;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ANDRÉ DA SILVA ACIOLI, matrícula 5950205/1, Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Breves.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Breves.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2108/2020-DAF/CGP, DE 25/08/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/614182;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 5947353/1, Chefe de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Altamira.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Altamira.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2109/2020-DAF/CGP, DE 25/08/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/614893;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor EDER FRANCO ROSA, MATRÍCULA 57201933/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "B" de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2110/2020-DAF/CGP, DE 25/08/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/616252;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ALMIR DOS SANTOS DA SILVA, MATRÍCULA 57191487/2, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização que será realizada nas circunscrições do Município de Bragança, no período de 04/09 a 08/09/2020.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-100,00

3339036-R\$-100,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Período de 04/09 a 08/09/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2111/2020-DAF/CGP, DE 25/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/619370;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora CLAUDIA DOS SANTOS MENEZES, MATRÍCULA 57230594/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização de operação de fiscalização que será realizada nas circunscrições do Município de Tailândia, no período de 06/09 a 19/09/2020.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Período de 06/09 a 19/09/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORTARIA Nº 2112/2020-DAF/CGP, DE 25/08/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/614857;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos à servidora ELIANA RAMOS DA SILVA, CPF 733.660.482-04, MATRÍCULA 57203584/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotada na CIRETRAN "A" de Tucuruí.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas eventuais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Tucuruí.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-200,00

3339036-R\$-200,00